



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Do Sr. Paulo Pereira da da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória que instituiu o Contrato Verde Amarelo.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes convidados:

- Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo apresentou em 12/11/2019 a Medida Provisória nº 905, de 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

Por se tratar de algo novo que envolve o trabalhador e com vistas aprofundar o debate referente a essa nova modalidade de contratação, este requerimento torna-se relevante, principalmente, por garantir que seja ouvida a Ordem dos Advogados do Brasil, principalmente no que tange as alterações realizadas na Lei Trabalhista.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

Não resta dúvida de que qualquer que seja o desdobramento do novo modal, seu resultado impactará substancialmente a população brasileira, inclusive a classe dos advogados, por isso, a necessidade de amplo debate, com a participação do Presidente da Ordem.

Por fim, o presente requerimento se faz necessário para uma discussão mais aprofundada acerca do tema.

Dessa forma, rogo aos nobres pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2020.

Deputado Paulo Pereira da Silva

Solidariedade/SP



CD/20586.80258-64